



ESTADO DO PIAUÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

*Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000.*

**CNPJ: 11.694.167/0001-16**

---

# **PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) – 2025**

**PEDRO II - PI**

**2025**





ESTADO DO PIAUÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

*Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000.*

**CNPJ: 11.694.167/0001-16**

---

## **IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO**

### ➤ **PREFEITA MUNICIPAL**

ELIZABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO

### ➤ **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TATIANA MARTINS GALVÃO BENÍCIO

### ➤ **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

INSTRUMENTO LEGAL DE CRIAÇÃO DO FMS - Lei nº 630/1991

CNPJ DO FMS - 11.694.167/0001-16

GESTOR DO FMS – TATIANA MARTINS GALVÃO BENÍCIO

### ➤ **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

INSTRUMENTO LEGAL DE CRIAÇÃO DO CMS - Lei nº 631/1991

NOME DO PRESIDENTE DO CMS – FERNANDO LEOPOLDO RODRIGUES MEDEIROS

SEGMENTO – GESTÃO DA SAÚDE

### ➤ **PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Data da última Plenária Municipal de Saúde – 14/12/2021

### ➤ **PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS**

O Município possui Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS) – NÃO

### ➤ **REGIONALIZAÇÃO**

Região de Saúde: TD Cocais



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
*Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000.*  
**CNPJ: 11.694.167/0001-16**

---

## **APRESENTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Pedro II apresenta a Programação Anual de Saúde (PAS) 2025, no intuito de apresentar o planejamento das principais atividades da gestão municipal de saúde para o corrente exercício.

A PAS é um instrumento de planejamento do Sistema Único de Saúde - SUS interligado com o Plano de Saúde, o Relatório Detalhado Quadrimestral e o Relatório de Gestão, constituindo uma ferramenta que possibilita a qualificação das práticas gerenciais do SUS e a resolubilidade da sua gestão. A PAS é o desdobramento anual do Plano de Saúde, e está regulamentada pelo Art. 4º, da Portaria nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que versa: a PAS é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do Plano e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados.

Este documento está estruturado conforme Portaria acima que estabelece os seguintes requisitos mínimos a constar em uma PAS:

- I - A definição das metas que, no ano específico, garantirão o alcance dos objetivos e o cumprimento do Plano de Saúde;
- II - A identificação dos indicadores que serão utilizados para o monitoramento da PAS; e
- III - A previsão da alocação dos recursos orçamentários necessários ao cumprimento da PAS.



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
*Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000.*  
**CNPJ: 11.694.167/0001-16**

---

O presente documento é desdobramento do atual Plano Municipal de Saúde e foi elaborado a partir da consolidação dos seguintes produtos:

- Relatório da Plenária Municipal de Saúde realizada em 2022;
- Relatório da Plenária de Saúde Mental realizada em 2022;
- Relatório complementar da VIII Conferência municipal de saúde realizada em março de 2023;
- Relatórios setoriais, onde foram destacadas as principais metas a serem executadas na saúde em 2025, e
- Plano de governo e o Plano Plurianual da gestão municipal.

Em cumprimento à legislação vigente do SUS, a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, submete-se esta PAS para análise e deliberação do Conselho Municipal de Saúde que se encontra abaixo estruturada em diretriz, objetivo, indicadores e ações, além do componente orçamentário extraído da lei orçamentária anual (LOA).



ESTADO DO PIAUÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

*Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000.*

**CNPJ: 11.694.167/0001-16**

# Programação Anual de Saúde 2025 de PEDRO II

## Informações de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2025

**DIRETRIZ Nº 1 - Garantia do acesso da população a serviços públicos de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, de modo a considerar os determinantes sociais, atendendo às questões culturais, de raça/cor/etnia, gênero, orientação sexual, identidade de gênero e geração e de ciclos de vida, aprimorando a política de atenção básica e a atenção especializada e a consolidação das redes regionalizadas de atenção integral às pessoas no território.**

**OBJETIVO Nº 1.1 - Ampliar e qualificar o acesso a atenção básica com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde da população.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Garantir a cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica em 100%.	Cobertura populacional estimada das equipes de atenção básica.	0	-	Proporção	100	100	Proporção

**Ação Nº 1 - Garantir o pagamento dos profissionais e estrutura física adequada**



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000.**  
**CNPJ: 11.694.167/0001-16**

1.1.2	Garantir a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Auxílio Brasil em 85%	Percentual de acompanhamento das condicionalidades de saúde nos inscritos de no Programa Auxílio Brasil.	-	-	Percentual	85	85	percentual
Ação Nº 1 - Realizar acompanhamento das famílias beneficiárias do programa auxílio Brasil em cada semestre								
1.1.3	Garantir a cobertura população estimada pelas equipes de saúde bucal em 100%.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde bucal.	0	-	Proporção	100	100	Proporção
Ação Nº 1 - Garantir o pagamento dos profissionais e estrutura física adequada								
1.1.4	Manter o PEC nas UBS do município.	Número de UBS com PEC implantadas.	-	-	Número	15	15	número
Ação Nº 1 - Manter em funcionamento o PEC em todas as UBS								
1.1.5	Implantar acolhimento com Classificação de Risco em 100 % das UBS.	Proporção de UBS com acolhimento implantado.	0	-	Proporção	100	100	Proporção
Ação Nº 1 - Implantar e manter acolhimento c/classificação de risco em todas as UBS								
Ação Nº 2 - Treinar os profissionais em classificação de risco								
1.1.6	Ampliar e manter equipe multiprofissional (Linha de base 2021 = 2).	Número de equipes multiprofissionais implantadas e mantidas.	-	-	Número	2	3	número
Ação Nº 1 - Garantir o pagamento dos profissionais e infraestrutura necessária ao funcionamento das equipes								



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000.**  
**CNPJ: 11.694.167/0001-16**

1.1.7	Promover a integração dos diferentes pontos de atenção à saúde para realização de referência e contrarreferência e transferência do cuidado, através da implantação de fluxo de comunicação entre a atenção primária e especializada em 100% das UBS.	Proporção de UBS com fluxo de comunicação de referência e contrarreferências implantado.	0	-	Proporção	100	100	Proporção
Ação Nº 1 - Melhorar fluxo de comunicação entre os pontos de atenção primária e especializada, visando estabilizar o serviço de referência e contrarreferência no município								
Ação Nº 2 - Acompanhar e manter atualizado as fichas de referência e contrarreferência								
1.1.8	Ampliar o Programa de Controle do Tabagismo em 100% das UBS.	Percentual de UBS com Programa de Controle do Tabagismo Implantado.	-	-	Percentual	100	100	percentual
Ação Nº 1 - Implantar e manter o programa de controle do tabagismo em todas as UBS								
Ação Nº 2 - Treinar os profissionais em ações de tabagismo								
1.1.9	Cadastrar 100% das pessoas previstas nas estimativas de cada unidade federada constante no PREVINE BRASIL.	Proporção de pessoas cadastradas e atualizadas em relação às pessoas estimadas.	0	-	Proporção	100	100	Proporção
Ação Nº 1 - Manter atualizado o cadastro de todos os residentes em Pedro II no programa PREVINE BRASIL								



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000.**  
**CNPJ: 11.694.167/0001-16**

Ação Nº 2 - Cadastrar todos os recém-nascidos no programa PREVINE BRASIL								
1.1.10	Promover a integração entre os setores do município.	Número de ações para integração realizadas.	-	-	Número	2	2	número
Ação Nº 1 - Realizar no mínimo duas atividades anual de integração entre os setores da saúde do município								
1.1.11	Manter o laboratório de próteses dentarias.	Número de laboratório de próteses dentarias mantidos.	-	-	Número	1	1	número
Ação Nº 1 - Garantir o pagamento dos profissionais e estrutura física adequada								
1.1.12	Promover adesão de 100% das escolas do município no PSE	Percentual de escolas que aderiram ao PSE.	-	-	Percentual	100	100	percentual
Ação Nº 1 - Realizar adesão de todas as escolas do município ao PSE								
Ação Nº 2 - Fortalecer o trabalho do PSE junto aos escolares								
Ação Nº 3 - Capacitar os profissionais de saúde a importância do desenvolvimento das práticas de atividades do PSE								
1.1.13	Implantar o Programa VIDA ATIVA utilizando as academias da saúde do município.	Número de Programa VIDA ATIVA Implantado.	-	-	Número	1	1	número
Ação Nº 1 - Elaborar projeto de implantação do programa VIDA ATIVA atrelado às academias da saúde do município								
Ação Nº 2 - Elaborar, executar e manter plano de trabalho								
1.1.14	Manter o CEO.	Número de CEO mantido.	-	-	Número	1	1	número
Ação Nº 1 - Garantir o pagamento dos profissionais e estrutura física adequada								
1.1.15	Intensificar as ações de saúde do homem.	Número de ações realizadas.	-	-	Número	4	4	número
Ação Nº 1 - Elaborar, executar e manter plano de ação voltado para a saúde do homem								
Ação Nº 2 - Desenvolver atividades alusivas ao mês de referência da saúde do homem (NOVEMBRO AZUL)								
Ação Nº 3 - Realizar cuidado preventivo (consultas/exames) ao câncer da próstata								



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000.**  
**CNPJ: 11.694.167/0001-16**

Ação Nº 4 - Realizar atividades educativas para a população masculina								
1.1.16	Reduzir internações por causas sensíveis à atenção básica (linha de base 2021 = 25,9%)	Proporção de internações por causas sensíveis à atenção básica	0	-	Proporção	22	22	Proporção
Ação Nº 1 - Desenvolver os programas de saúde trabalhados na atenção básica para evitar internação por causas sensíveis								
1.1.17	Ampliar e manter o Programa Academia da Saúde, com especial atenção a zona rural LINHA DE BASE 2023 = 4 Academias.	Número de academia da saúde implantada e mantida na zona rural	-	-	Número	1	1	número
Ação Nº 1 - Implantar e manter a academia de saúde na zona rural do município								
Ação Nº 2 - Elaborar projeto de uma academia para a zona rural do município, aprovar em CIB e submeter ao MS								
1.1.18	Criar e manter Núcleo de Segurança Alimentar e Nutricional, para atuar junto as equipes de saúde do município.	Núcleo de segurança alimentar criado e mantido	-	-	Número	1	1	número
Ação Nº 1 - Emitir ato de criação formal do núcleo de segurança alimentar e nutricional no município								
Ação Nº 2 - Estruturar e manter o núcleo em funcionamento								



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000.**  
**CNPJ: 11.694.167/0001-16**

**OBJETIVO Nº 1.2** - Ampliar e qualificar o acesso a atenção ambulatorial especializada, serviço de apoio diagnóstico com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde da população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para e monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.1	Implantar e manter um centro de especialidades em Saúde.	Número de centro de especialidades implantados	-	-	Número	1	1	número
Ação Nº 1 - Elaborar projeto de implantação de um centro de especialidade em saúde, aprovar em CIB e submeter ao MS								
Ação Nº 2 - Prover infraestrutura física, lógica, equipamentos e insumos necessários ao funcionamento do centro de especialidades								
Ação Nº 3 - Garantir o pagamento dos profissionais								
1.2.2	Manter um serviço de ultrassom e radiologia	Número de serviços implantados	-	-	Número	2	2	número
Ação Nº 1 - Garantir o pagamento dos profissionais e estrutura física adequada								
1.2.3	Contratualizar um laboratório de análises clínicas.	Número de laboratórios contratualizados.	-	-	Número	1 2	1	número
Ação Nº 1 - Fazer contratualização do laboratório de análises clínicas para atender as demandas da população do município								
1.2.4	Elaborar e implantar os protocolos de encaminhamento para atenção especializada no sus.	Número de protocolos implantados.	-	-	Número	1	1	número
Ação Nº 1 - Elaborar, executar e manter protocolos de encaminhamento de pacientes para atenção especializada								



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000.**  
**CNPJ: 11.694.167/0001-16**

1.2.5	Regular no mínimo 80% das internações hospitalares.com indicação de transferência para outro estabelecimento mais avançado	Proporção de internações reguladas em relação àquelas com indicação de regulação	0	-	Proporção	80	80	Proporção
Ação Nº 1 - Fazer regulação de no mínimo 80% das internações hospitalares indicadas para outro estabelecimento								
1.2.6	Melhorar a articulação entre os setores da saúde (Melhor em casa, CAPS, EMP, ESF, hospital entre outros para melhoria da prestação dos serviços de saúde.	Proporção de setores da saúde articulados.	0	-	Proporção	100	100	Proporção
Ação Nº 1 - Promover integração intersetoriais viando a melhoria na intercomunicação de todas as áreas e a prestação de trabalho integrado para a população								
Ação Nº 2 - Instituir bimestralmente reuniões intersetoriais								
Ação Nº 3 - Identificar e priorizar atenção multiprofissional aos grupos das minorias								
1.2.7	Pactuar em CIR_CIB a revisão da PPI concomitante ao Planejamento Regional Integrado (PRI)	Número de PPI revisada comitente ao PRI	-	-	Número	1	1	número
Ação Nº 1 - Fazer gestões à SESAPI/CIB para garantir a revisão/atualização da PPI no contexto do PRI								



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000.**  
**CNPJ: 11.694.167/0001-16**

1.2.8	Garantir por pactuação em CIR e CIB a realização de todas as solicitações de consultas e exames especializados.	Proporção de consultas e exames especializados regulados em relação aos solicitados.	0	-	Proporção	100	100	Proporção
Ação Nº 1 - Garantir a realização de todas as consultas e exames especializados prescritos para a população por meio de repactuação em CIR_CIB								
1.2.9	Descentralizar a Regulação para as UBS.	Proporção de UBS com serviço de regulação descentralizado	-	-	Proporção	20	20	Proporção
Ação Nº 1 - Prover infraestrutura física e tecnológica para a descentralização gradual da regulação para no mínimo 10% das UBS								
Ação Nº 2 - Habilitar a descentralização junto ao estado								
1.2.10	Aumentar e manter os profissionais que trabalham no sistema de regulação. LINHA DE BASE EM 2023 =2	Número de profissionais acrescentados e lotados na regulação	-	-	Número	4	1	número
Ação Nº 1 - Prover profissional para área descoberta do sistema de regulação do município								



ESTADO DO PIAUÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000.**

**CNPJ: 11.694.167/0001-16**

**DIRETRIZ Nº 2 - Aprimoramento das redes de urgência e emergência, com expansão e adequação de suas unidades de atendimento, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e das centrais de regulação, bem como das Unidades de Pronto Atendimento (UPA), estimulando o funcionamento com pessoal capacitado e em quantidade adequada, articulando as com outras redes de atenção.**

**OBJETIVO Nº 2.1 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de urgência e emergência pré-hospitalar, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde da população**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Manter o SAMU.	Número de SAMU mantido.	-	-	Número	1	1	número
Ação Nº 1 - Garantir o pagamento dos profissionais e estrutura física adequada								
2.1.2	Ampliar a oferta de leitos de retaguarda clínica	Total de leitos ampliados por ano	-	2022	Número	2	2	número
Ação Nº 1 - Ofertar no mínimo dois leitos de retaguarda clínica								
2.1.3	Solicitar, implantar e manter o SAMU avançado	Número de SAMU avançado implantado e mantido	-	-	Número	1	1	número
Ação Nº 1 - Elaborar projeto, aprovar em CIB e submeter ao Ministério da Saúde para implantação do SAMU avançado no município								
2.1.4	Implantar e manter sala de estabilização em conformidade com o disposto na portaria nº GM/MS 1997/2023	Número de sala de estabilização implantada e mantida.	-	-	Número	1	1	número
Ação Nº 1 - Garantir o pagamento dos profissionais, insumos e infraestrutura necessária.								



ESTADO DO PIAUÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000.**

**CNPJ: 11.694.167/0001-16**

Realizar mutirão para consultas especializadas, exames e cirurgia de catarata, e outras indicadas para paciente do município	Número de mutirão realizado	-	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 - Garantir o pagamento dos profissionais, insumos e infraestrutura necessária.								
<b>DIRETRIZ Nº 3 - Fortalecimento de todas as redes de atenção pública, em especial a rede de saúde mental e demais transtornos, com ênfase nas ações de promoção e prevenção relacionadas ao uso problemático de crack, álcool e outras drogas, com ampliação e garantia de abertura e/ou manutenção dos investimentos dos serviços da rede própria e leitos integrais em hospitais gerais, bem como as redes de atenção às pessoas com deficiência e à saúde bucal.</b>								
<b>OBJETIVO Nº 3.1 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção à saúde mental.</b>								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Manter o CAPS I.	Número de CAPS mantidos.	-	-	Número	1	1	1
Ação Nº 1 - Garantir o pagamento dos profissionais e estrutura física adequada								
Ação Nº 2 - Construir a sede própria do CAPS: JUSTIFICATIVA: incorporada na meta de manutenção a construção de sua sede própria, como parte de incremento para melhor atender sua clientela								
3.1.2	Implantar e manter apoio matricial entre AB e CAPS.	Percentual de matriciamento realizado.	-	-	Percentual	100	100	percentual
Ação Nº 1 - Elaborar conjuntamente a grade de matriciamento em saúde mental envolvendo todos os pontos de atenção das ESF								
Ação Nº 2 - Capacitar e qualificar os profissionais do CAPS								
3.1.3	Fortalecer as ações do PSE, com vistas ao cuidado em saúde mental.	Ações do PSE realizadas em saúde mental.	-	-	Número	12	12	número



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000.**  
**CNPJ: 11.694.167/0001-16**

Ação Nº 1 - Incluir e realizar ações educativas de saúde mental junto aos escolares por meio do PSE								
3.1.4	Intensificar as ações de cuidado à saúde mental aos profissionais de saúde.	Número de ações de saúde mental realizadas junto aos trabalhadores da saúde.	-	-	Número	12	12	número
Ação Nº 1 - Ofertar cuidado em saúde mental para os profissionais de saúde com esta necessidade								
3.1.5	Melhorar acolhimento aos portadores de transtorno mental e familiares.	Proporção de portadores de transtorno mental e familiares acolhidos dignamente	0	-	Proporção	100	100	Proporção
Ação Nº 1 - Acolher de forma humanizada e intersetorial dos usuários em saúde mental								
3.1.6	Implantar e manter grupos terapêuticos em saúde mental nas UBS	Número de UBS com grupo terapêutico implantado e mantido	-	-	Número	15	15	número
Ação Nº 1 - Instituir grupos terapêuticos em saúde mental em cada UBS								
Ação Nº 2 - Dotar os grupos terapêuticos de infraestrutura necessária à realização de suas atividades								
3.1.7	Implantar serviço especializado para crianças com necessidades especiais (TEA, TOD e outros)	Número de serviços implantados.	-	-	Número	1	1	número
Ação Nº 1 - Prover infraestrutura e profissionais necessários à implantação do serviço								



ESTADO DO PIAUÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000.**

**CNPJ: 11.694.167/0001-16**

3.1.8	Promover integração entre profissionais, população e CMS no sentido de esclarecer sobre os atendimentos em saúde mental.	Número de ações de integração realizadas entre equipes, população e CMS	-	-	Número	12	12	número
Ação Nº 1 - Promover integração intersetoriais e interprofissionais, incluindo CMS e as comunidades, visando a realização de atividades de orientação à população sobre o tema saúde mental								
3.1.9	Estabelecer referência e contrarreferência entre CAPS e ESF.	Número de ESF com referência e contrarreferência em saúde mental implantadas.	-	-	Número	15	15	número
Ação Nº 1 - Estruturar fluxo de referência/contrarreferência entre ESF/CAPS								
3.1.10	Solicitar, implantar e manter CAPS ad.	Número de CAPS Ad implantado e mantido	-	-	Número	1	1	número
Ação Nº 1 - Elaborar projeto, aprovar em CIB e submeter ao Ministério da Saúde para implantação do CAPS Ad no município								
3.1.11	Solicitar, implantar e manter leito e enfermaria psiquiátrica para os hospitais municipais.	Proporção de hospitais municipais com leito e enfermaria psiquiátrica implantados e mantidos	50	-	Proporção	50	50	Proporção
Ação Nº 1 - Habilitar junto ao MS leitos psiquiátricos nos hospitais sob gestão municipal								
3.1.12	Elaborar, Implantar e manter Plano Municipal de Prevenção de Suicídio	Número de plano municipal de prevenção a suicídio elaborado, implantado e mantido	-	-	Número	1	1	número
Ação Nº 1 - Elaborar, implantar e manter plano municipal de prevenção de suicídio								



ESTADO DO PIAUÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

*Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000.*

**CNPJ: 11.694.167/0001-16**

**DIRETRIZ Nº 4 - Garantia da atenção integral à saúde da criança, com especial atenção nos dois primeiros anos de vida, e da mulher, com especial atenção na gestação, aos seus direitos sexuais e reprodutivos, e às áreas e populações em situação de maior vulnerabilidade social, população com deficiência, especialmente a população em situação de rua, ribeirinhos, povo do campo/água/floresta, população negra, quilombolas, LGBT, ciganos e população em privação de liberdade.**

**OBJETIVO Nº 4.1 - Aprimorar a rede de atenção à saúde para promover o cuidado integral materno infantil.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Alcançar 95% de cobertura vacinal.	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Penta valente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	0	-	Proporção	95	95	Proporção
Ação Nº 1 - Vacinar todas as crianças de acordo com o calendário vacinal								
Ação Nº 2 - Vacinar todas as crianças de acordo com o calendário vacinal								
4.1.2	Reduzir a taxa de mortalidade infantil considerando os valores absolutos dos anos anteriores (linha de base 2021 = 5 óbitos infantis)	Número de óbitos infantis ocorridos durante o ano	-	-	Número	3	3	número



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000.**  
**CNPJ: 11.694.167/0001-16**

Ação Nº 1 - Captar a gestante nos primeiros meses de gestação								
Ação Nº 2 - Realizar consulta pré-natal de acordo com orientações da rede cegonha								
Ação Nº 3 - Realizar os exames preconizados para a gestante								
Ação Nº 4 - Realizar visita domiciliar às puérperas e criança na primeira semana pós-parto								
Ação Nº 5 - Manter atualizada a caderneta de vacinação da criança								
Ação Nº 6 - Acompanhar o crescimento/desenvolvimento da criança no primeiro ano de vida								
4.1.3	Reduzir a mortalidade materna (Linha de base 2021 = 2 óbitos maternos).	Número de óbito materno inferior ao anterior.	-	-	Número	0	0	número
Ação Nº 1 - Captar a gestante nos primeiros meses de gestação								
Ação Nº 2 - Realizar consulta pré-natal de acordo com orientações da rede cegonha								
Ação Nº 3 - Realizar exames preconizados para a gestante								
Ação Nº 4 - Fazer classificação de risco em todas as gestantes do município								
Ação Nº 5 - Regular em tempo oportuno todas as gestações de risco								
Ação Nº 6 - Realizar visita domiciliar às puérperas e criança na primeira semana pós-parto								
4.1.4	Aumentar a proporção de VD para puérperas e BEBÊ na primeira semana após parto.	Proporção de puérperas que receberam visita domiciliar ou realizaram consulta na primeira semana após o parto	0	-	Proporção	80	80	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar visita domiciliar às puérperas e criança na primeira semana pós-parto								
4.1.5	Captar gestante até 12ª semana de gestação.	Proporção de gestante captada até a 12ª semana com seis consultas mínimas.	0	-	Proporção	45	45	Proporção
Ação Nº 1 - Captar a gestante nos primeiros meses de gestação								
Ação Nº 2 - Realizar no mínimo 6 consultas de pré-natal								



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000.**  
**CNPJ: 11.694.167/0001-16**

4.1.6	Realizar atendimento odontológico em gestante.	Realizar atendimento odontológico em gestante.	0	-	Proporção	60	60	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar atendimento odontológico em todas as gestantes do município								
4.1.7	Realizar exames de sífilis e HIV em gestantes.	Proporção de gestantes com realização de exames de sífilis e HIV.	0	-	Proporção	60	60	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar exames sífilis/HIV em todas as gestantes do município								
4.1.8	Manter em zero número de casos de sífilis congênita.	Número de casos de sífilis congênita.	-	-	Número	0	0	número
Ação Nº 1 - Captar a gestante nos primeiros meses de gestação								
Ação Nº 2 - Realizar consulta de pré-natal de acordo com recomendado pela rede cegonha								
Ação Nº 3 - Realizar todos os exames preconizados para a gestante								
Ação Nº 4 - Realizar visita domiciliar às puérperas e criança na primeira semana pós-parto								
Ação Nº 5 - Fazer profilaxia quando indicado								
4.1.9	Reduzir a gravidez na adolescência inferior (Linha de base 2021 = 17,88%)	Percentual de gravidez na adolescência	-	-	Percentual	14	14	percentual
Ação Nº 1 - Realizar atividades educativas e de conscientização da população jovem sobre riscos de gravidez precoce								
Ação Nº 2 - Orientar e facilitar o acesso da população jovem aos métodos contraceptivos								
Ação Nº 3 - Fortalecer e estreitar o trabalho conjunto do PSE na rede escolar								



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000.**  
**CNPJ: 11.694.167/0001-16**

4.1.10	Manter zerado o número de casos de AIDS em crianças	Número de casos de AIDS em crianças	-	-	Número	0	0	número
Ação Nº 1 - Captar a gestante nos primeiros meses de gestação								
Ação Nº 2 - Realizar as consultas de pré-natal de acordo com recomendado pela rede cegonha								
Ação Nº 3 - Realizar todos os exames preconizados para a gestante								
Ação Nº 4 - Realizar visita domiciliar às puérperas e criança na primeira semana pós-parto								
Ação Nº 5 - Monitorar gestante sorotipo								
Ação Nº 6 - Acompanhar o crescimento/desenvolvimento da criança nos primeiros 5 anos de vida								
4.1.11	Elaborar, implantar e manter Programas de maior inclusão para a população LGBTQIA+ e povos tradicionais.	Proporção de programas de inclusão elaborados, implantados e mantidos junto à população LGBTQIA+ e povos tradicionais	-	-	Proporção	50	50	Proporção
Ação Nº 1 - Identificar e quantificar grupos tradicionais residentes no município								
Ação Nº 2 - Levantar necessidades de programas de inclusão em saúde pública								
Ação Nº 3 - Elaborar plano de ação e ofertar ações de cuidado								

**DIRETRIZ Nº 5 - Garantia da atenção integral à saúde da mulher, do homem, da pessoa com deficiência, da pessoa idosa e das pessoas com doenças crônicas, raras e negligenciadas, estimulando o envelhecimento ativo e saudável e fortalecendo as ações de promoção, prevenção e reabilitação, bem como o fortalecimento de espaços para prestação de cuidados prolongados e paliativos e apoio à consolidação do Plano Nacional de Enfrentamento às Doenças Crônicas Não Transmissíveis.**

**OBJETIVO Nº 5.1 - Aprimorar a rede de atenção à saúde para promover o cuidado integral ao adulto e ao idoso**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para	Indicador (Linha-Base)	Meta	Meta Plano	Unidade de
----	-------------------	----------------	------------------------	------	------------	------------



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000.**  
**CNPJ: 11.694.167/0001-16**

		<b>monitoramento e avaliação da meta</b>	<b>Valor</b>	<b>Ano</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Prevista 2025</b>	<b>(2022-2025)</b>	<b>Medida</b>
5.1.1	Ampliar para 100% a proporção de exame anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose.	Proporção de exame anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose.	0	-	Proporção	100	100	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar exames de HIV em 100% dos casos de tuberculose diagnosticados.								
5.1.2	Alcançar 100% de cura de casos novos de Tuberculose com confirmação laboratorial.	Proporção de cura dos casos novos de Tuberculose com confirmação laboratorial.	0	-	Proporção	100	100	Proporção
Ação Nº 1 - Tratar todos os casos de tuberculose com confirmação laboratorial								
Ação Nº 2 - Fazer busca ativa de faltosos ao tratamento								
Ação Nº 3 - Monitorar o tratamento até a cura								
5.1.3	Alcançar 100% de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados até a conclusão do tratamento.	Proporção de cura de Hanseníase entre os casos novos diagnosticados nos anos das coortes.	0	-	Proporção	100	100	Proporção
Ação Nº 1 - Fazer busca ativa de faltosos ao tratamento								
Ação Nº 2 - Tratar todos os casos novos de hanseníase diagnosticados na coorte								
Ação Nº 3 - Monitorar o tratamento até a cura								
Ação Nº 4 - Realizar atividades educativas voltadas para a superação de estigma à doença								



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000.**  
**CNPJ: 11.694.167/0001-16**

5.1.4	Realizar 100% de exame de contato nos casos novos de hanseníase.	Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos da coorte.	0	-	Proporção	100	100	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar exame de contato de todos os casos novos de hanseníase								
5.1.5	Realizar exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos (Linha de base 2021 = 0,03)	Proporção de exames citopatológicos realizados na faixa-etária preconizada.	-	-	proporção	40	40	proporção
Ação Nº 1 - Realizar exame citopatológico em mulheres na faixa etária 25 a 64 anos								
5.1.6	Ampliar a razão de mamografias de rastreamento realizadas em mulheres de 50 a 69 anos (Linha de base 2021 = 0,22).	Razão de mamografias de rastreamento realizadas.	-	-	Razão	0,5	0,5	razão
Ação Nº 1 - Realizar exame de mamografia em mulheres na faixa etária 50 a 69 anos								
5.1.7	Consultar e aferir PA de pessoas com hipertensão no semestre.	Proporção de pessoas com hipertensão com pressão arterial aferida e consulta realizada semestralmente.	0	-	Proporção	50	50	Proporção
Ação Nº 1 - Consultar e aferir a PA de todos os hipertensos do município em cada semestre								



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000.**  
**CNPJ: 11.694.167/0001-16**

5.1.8	Consultar e solicitar hemoglobina glicada para pessoas com diabetes.	Proporção de pessoas com diabetes com consulta e solicitação de hemoglobina glicada no semestre.	0	-	Proporção	50	50	Proporção
Ação Nº 1 - Consultar e solicitar exame de hemoglobina glicada em todos os portadores de diabetes em cada semestre								
5.1.9	Reduzir o número de óbitos prematuros (30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) – doenças cardiovasculares, neoplasias, diabetes e doenças respiratórias crônicas (Linha de base 2021 = 49).	Número de óbitos prematuros pelo conjunto das 4 principais DNCT.	-	-	Número	45	45	número
Ação Nº 1 - Desenvolver atividades de orientação aos portadores de doenças crônicas (cardiovasculares, neoplasias, diabetes e respiratórias crônicas), visando boas práticas para melhor controle, visando ocorrência de óbito prematuro								
Ação Nº 2 - Prestar o cuidado necessário e regular casos mais complexos								
5.1.10	Criar e manter centros de Atenção: Casa da Mulher/Centro de Saúde da Mulher e o Centro de Atenção ao Idoso.	Número de centro de atenção à saúde da mulher e do idoso criado e mantido	-	-	Número	1	1	número
Ação Nº 1 - Instituir centro de atenção casa ou centro de saúde da mulher								



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000.**  
**CNPJ: 11.694.167/0001-16**

Ação Nº 2 - Instituir centro de atenção à saúde do idoso								
5.1.11	Elaborar, implantar e manter plano de atenção à saúde do idoso.	Plano de ação elaborado, implantado e mantido	-	-	Número	1	1	número
Ação Nº 1 - Implantar e manter plano de atenção à saúde do idoso								
Ação Nº 2 - Desenvolver ações intersetoriais de Cuidado à Saúde do Idoso, no âmbito municipal								
5.1.12	Reestruturar e operacionalizar as linhas de cuidado à obesidade nos níveis municipal	Linhas de cuidado à obesidade reestruturada e em operação	-	-	Número	1	1	número
Ação Nº 1 - Atualizar e operacionalizar linhas de cuidado à obesidade com o envolvimento de todos os pontos de atenção								
<b>DIRETRIZ Nº 6 - Aprimoramento do controle das doenças endêmicas, parasitárias e zoonoses, melhorando a vigilância à saúde, especialmente ao combate do mosquito Aedes aegypti e demais arboviroses, raiva e leishmaniose</b>								
<b>OBJETIVO Nº 6.1 - Organizar as ações de controle do Aedes aegypti para reduzir o risco de epidemia pelos agravos transmitidos pelo mosquito e demais arboviroses, raiva e leishmaniose.</b>								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Realizar seis ciclos de visitas a 100% dos imóveis da cidade e povoados para controle do Aedes.	Número de ciclo realizado nos imóveis para o controle da infestação vetorial pelo mosquito Aedes.	-	-	Número	6	6	número
Ação Nº 1 - Realizar 06 ciclos de visitas domiciliares para o controle da dengue								
Ação Nº 2 - Tratar depósitos de água ao nível do solo servíveis e eliminar os inservíveis								



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000.**  
**CNPJ: 11.694.167/0001-16**

6.1.2	Manter a infestação vetorial do mosquito Aedes inferior a 1% por meio de pesquisa de índices amostrais rápidos (LIRAA-LIA).	Proporção de imóveis infestados em relação aos pesquisados.	0	-	Proporção	0,9	0,9	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar pesquisa de índice (LIRAA-LIA) de acordo com orientações do programa								
Ação Nº 2 - Compartilhar os resultados das pesquisas com todas as ESF								
Ação Nº 3 - Concentrar esforços em áreas/bairros de maior infestação vetorial								
6.1.3	Manter a taxa de óbitos por arboviroses igual a zero, em número absoluto.	Número de óbitos por arboviroses.	-	-	Número	0	0	número
Ação Nº 1 - Realizar os ciclos de tratamento de todos os imóveis conforme recomendação do programa								
Ação Nº 2 - Realizar as pesquisas de índice de infestação (LIRA) de acordo com as orientações do programa								
Ação Nº 3 - Notificar, investigar e tratar todos os casos suspeitos de arboviroses								
Ação Nº 4 - Aplicar classificação de risco em todos os casos de arboviroses								
Ação Nº 5 - Regular em tempo oportuno casos graves								
6.1.4	Ampliar e melhorar o monitoramento da qualidade da água para consumo humano	Percentual de monitoramento de água.	-	-	Percentual	100	100	percentual
Ação Nº 1 - Manter atualizado o cadastro de todas as fontes de abastecimento de água para consumo humano								
Ação Nº 2 - Realizar as coletas mensais de amostras de água e enviar para laboratório								
Ação Nº 3 - Compartilhar os resultados das amostras de água com todas as ESF								
Ação Nº 4 - Adotar providências quando indicado								



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000.**  
**CNPJ: 11.694.167/0001-16**

6.1.5	Realizar a campanha antirrábica animal em 100% no município.	Percentual de cobertura da campanha.	-	-	Percentual	100	100	percentual
Ação Nº 1 - Vacinar todos os cães e gatos								
6.1.6	Avançar nas ações de controle às doenças e agravos endêmicos e negligenciados (Geohelmintíases, Leishmaniose e Doença de Chagas).	Número de doenças endêmicas trabalhadas no município	-	-	Número	4	4	número
Ação Nº 1 - Realizar ações de controle das doenças e agravos negligenciados registrados no município (geohelmintíases, leishmanioses e doença de Chagas)								
6.1.7	Inspeccionar no mínimo 80% dos imóveis rurais programados para o controle da doença de Chagas	Proporção de imóveis rurais inspeccionados para o controle da doença de Chagas	0	-	Proporção	80	80	Proporção
Ação Nº 1 - Cadastrar imóveis rurais para os trabalhos de controle da doença de chagas								
Ação Nº 2 - Inspeccionar no mínimo 80% dos imóveis rurais para controle do vetor transmissor da doença de Chagas								
6.1.8	Realizar controle químico em imóveis infestados pelo triatomíneo	Proporção de imóveis infestados pelo triatomíneo	0	-	Proporção	100	100	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar controle químico em todos os domicílios com infestados pelo barbeiro								
6.1.9	Realizar sorologia em imóveis com constatação de barbeiro infectado	Proporção de pessoas residentes em imóveis com triatomíneo infectado com sorologia realizada	0	-	Proporção	100	100	Proporção



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000.**  
**CNPJ: 11.694.167/0001-16**

Ação Nº 1 - Realizar sorologia em todas as pessoas residentes em imóvel com constatação de barbeiro infectado

Ação Nº 2 - Realizar visitas em todos os imóveis com constatação de triatomíneo

Contratar empresa especializada para realizar a castração de animais domésticos (cães e gatos)	Número de empresa especializada contratada para castração de animais	-	-	-	-	1	1	Unidade
--	--	---	---	---	---	---	---	---------

Contratar a empresa e realizar a castração de animais

Fazer levantamento prévio dos animais com indicação de castração

**DIRETRIZ Nº 7 - Redução e prevenção de riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de vigilância, prevenção, promoção e proteção à saúde.**

**OBJETIVO Nº 7.1 - Aprimorar e manter as ações de vigilância em saúde para assegurar a promoção e proteção à saúde da população**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			



ESTADO DO PIAUÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000.**

**CNPJ: 11.694.167/0001-16**

7.1.1	Realizar, no mínimo, 70% das ações de Vigilância Sanitária: (I) cadastro de estabelecimentos sujeitos a VISA; (II) instauração de processos administrativos de VISA; (III) inspeção em estabelecimentos sujeitos a VISA; (IV) atividades educativas para população; (V) atividades educativas para o setor regulado; (VI) recebimento de denúncias; (VII) atendimento de denúncias.	Percentual de ações de vigilância sanitária realizadas.	0	-	Proporção	75	75	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar 6 ações preconizadas de vigilância sanitária no município								
7.1.2	Investigar 100% dos casos de violência suspeitos e ou confirmados de pessoas atendidas nos serviços de saúde, nas escolas municipais e estaduais e centros de educação infantil.	Percentual de casos analisados.	-	-	Percentual	100	100	percentual



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000.**  
**CNPJ: 11.694.167/0001-16**

Ação Nº 1 - Manter parceria com instituições envolvidas: conselho tutelar, segurança etc.								
Ação Nº 2 - Investigar todos os casos de violência atendidos no serviço de saúde do município								
Ação Nº 3 - Acolher de forma humanizada todas as pessoas em sofrimento mental								
7.1.3	Notificar e Investigar 100% os agravos notificados referentes à saúde do trabalhador.	Percentual de agravos notificados e investigados.	-	-	Percentual	100	100	percentual
Ação Nº 1 - Notificar todas as ocorrências de doenças/agravos relacionados ao trabalho								
Ação Nº 2 - Preencher o campo ocupação em caso de notificação de doença relacionado ao trabalho								
7.1.4	Notificar 100% dos agravos de notificação compulsória.	Percentual de agravos de notificação compulsória investigados.	-	-	Percentual	100	100	percentual
Ação Nº 1 - Notificar e investigar 100 % dos agravos de notificação compulsória ocorridos no município								
7.1.5	Ampliar a proporção de encerramento de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DCNI) em até 60 dias para 100%.	Proporção de encerramento de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DCNI).	0	-	Proporção	100	100	Proporção
Ação Nº 1 - Encerrar no SINAN até 60 dias todas as notificações relativas a doenças e agravos de notificação compulsória imediata								
7.1.6	Investigar 100% dos óbitos infantis e fetais.	Proporção dos óbitos infantis e fetais investigados.	0	-	Proporção	100	100	Proporção
Ação Nº 1 - Investigar todos os óbitos fetais e infantis ocorridos no município								
7.1.7	Investigar 100% dos óbitos em mulheres em idade fértil (MIF).	Proporção de óbitos em mulheres em idade fértil (MIF) investigados.	0	-	Proporção	100	100	Proporção



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000.**  
**CNPJ: 11.694.167/0001-16**

Ação Nº 1 - Investigar todos os óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) ocorridos no município								
7.1.8	Manter a proporção de óbitos maternos investigados de 100%.	Proporção de óbitos maternos investigados.	0	-	Proporção	100	100	Proporção
Ação Nº 1 - Investigar todos os óbitos maternos ocorridos no município								
7.1.9	Atualizar o Plano de Contingência para o acolhimento, reconhecimento precoce e controle de casos suspeitos ou confirmados para a infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) na rede pública.	Nº de Plano de Contingência atualizado e apresentado a rede pública.	-	-	Número	1	1	número
Ação Nº 1 - Manter atualizado o plano de contingência de atenção a paciente com COVID								
7.1.10	Divulgar amplamente os boletins epidemiológicos, protocolos técnicos e informações pertinentes prevenção e controle para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).	Proporção de boletins epidemiológicos, protocolos técnicos e informações pertinentes prevenção e controle para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) divulgado.	0	-	Proporção	100	100	Proporção
Ação Nº 1 - Divulgar junto às equipes e população sobre agravamento epidemiológico da COVID-19								



ESTADO DO PIAUÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000.**

**CNPJ: 11.694.167/0001-16**

7.1.11	Notificar, investigar e monitorar prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), conforme a definição de caso estabelecida, no devido sistema de informação orientado pelo MS.	Percentual (%) de casos notificados, investigados e monitorados como prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).	-	-	Percentual	100	100	percentual
Ação Nº 1 - Notificar, investigar e monitorar os casos suspeitos de Coronavírus ocorridos no município								
7.1.12	Vacinar 100% da população alvo residente contra o COVID-19.	Proporção da população alvo vacinada contra o COVID-19.	0	-	Proporção	100	100	Proporção
Ação Nº 1 - Vacinar a população alvo do município contra a COVID-19								
7.1.13	Promover o tratamento e acompanhamento dos casos confirmados de COVID-19 em tempo oportuno.	Percentual de pessoas com COVID-19 confirmadas e acompanhadas	-	-	Percentual	100	100	percentual
Ação Nº 1 - Tratar todos os casos de COVID-19 notificados no município								
<b>DIRETRIZ Nº 8 - Contribuição para a adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos profissionais que atuam na área da saúde.</b>								
<b>OBJETIVO Nº 8.1 - Investir em qualificação e na educação permanente dos trabalhadores do SUS no município.</b>								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para	Indicador (Linha-Base)		Meta	Meta Plano	Unidade de	



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
*Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000.*  
**CNPJ: 11.694.167/0001-16**

		<b>monitoramento e avaliação da meta</b>	<b>Valor</b>	<b>Ano</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Prevista 2025</b>	<b>(2022-2025)</b>	<b>Medida</b>
8.1.1	Desenvolver atividades de Educação Permanente para todos os profissionais de saúde de acordo com cada necessidade.	Proporção de profissionais qualificados.	0	-	Proporção	100	100	Proporção
<b>Ação Nº 1 - Realizar atividades de educação permanente para todas as ESF e demais equipes de saúde do município</b>								
8.1.2	Instituir avaliação de desempenho nas ESF.	Proporção de UBS de saúde com avaliação de desempenho.	0	2022	Proporção	100	100	Proporção
<b>Ação Nº 1 - Normatizar procedimentos para avaliação de desempenhos dos trabalhadores da saúde do município</b>								
8.1.3	<del>Manter</del> Implantar o plano de cargos carreiras e salários.	Número de Plano de cargos carreiras e salários mantidos.	-	-	Número	1	1	número
<b>Ação Nº 1 - Manter o PCCS dos trabalhadores da saúde do município</b>								
8.1.4	Realizar um concurso público.	Número de concursos públicos realizados.	-	-	Número	1	1	número
<b>Ação Nº 1 - Realizar concurso público p/suprir áreas descobertas na área de saúde do município</b>								
8.1.5	Realizar ações educativas junto a população nos mais variados temas, incluindo saúde mental.	Número de ações educativas realizadas no município.	-	-	Número	4	4	número
<b>Ação Nº 1 - Desenvolver atividades educativas abordando temas relevantes para a promoção da saúde da população, incluindo saúde mental</b>								



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000.**  
**CNPJ: 11.694.167/0001-16**

8.1.6	Capacitar as ESF para atendimento com classificação de risco.	Percentual de profissionais capacitados.	-	-	Percentual	100	100	percentual
Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais em classificação de risco								
8.1.7	Implantar e manter Núcleo de Cuidado aos profissionais e trabalhadores de Saúde.	Núcleo de cuidado aos trabalhadores da saúde implantado e mantido	-	-	Número	1	1	número
Ação Nº 1 - Estruturar o núcleo e manter seu normal funcionamento								
Ação Nº 2 - Emitir ato de criação formal do núcleo de cuidado aos profissionais e trabalhadores de saúde do município								

**DIRETRIZ Nº 9 - Garantia e aprimoramento da assistência farmacêutica universal e integral no âmbito do SUS, estimulando e pactuando a estruturação da rede de serviços e a sua força de trabalho da assistência farmacêutica das três esferas de governo.**

**OBJETIVO Nº 9.1 - Ampliar o acesso da população a medicamentos, promover o uso racional e qualificar a assistência farmacêutica no âmbito do SUS.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000.**  
**CNPJ: 11.694.167/0001-16**

9.1.1	Garantir a oferta regular e contínua de medicamentos básicos	Percentual de medicamentos básicos ofertados em relação aos prescritos.	-	-	Percentual	100	100	percentual
Ação Nº 1 - Manter todas as UBS supridas com medicamentos básicos da para atender demandas da população								
9.1.2	Garantir a oferta regular e contínua de medicamentos especializados.	Percentual de medicamentos especializados ofertados em relação aos prescritos	-	-	Percentual	100	100	percentual
Ação Nº 1 - Manter todas as UBS supridas com medicamentos especializados para atender demandas da população								
9.1.2	Adequar a área física dos dispensários de medicamentos das UBSs para atendimento qualificado a população.	Número de área física adequada.	-	-	Número	15	15	número
Ação Nº 1 - Dotar todas as UBS de áreas físicas adequadas para a dispensação de medicamentos								
9.1.3	Informatizar a farmácia do município.	Número de farmácias informatizadas.	-	-	Número	15	15	número
Ação Nº 1 - Prover infraestrutura física e de equipamentos para os dispensários/farmácia de todas UBS do município								
9.1.4	Atualizar a cada dois anos a lista de medicamentos RENAME.	Número de lista de medicamentos RENAME atualizada.	-	-	Número	1	2	número
Ação Nº 1 - Atualizar lista de medicamentos RENAME								



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000.**  
**CNPJ: 11.694.167/0001-16**

9.1.5	Descentralizar a farmácia básica para as UBS.	Número de UBS com farmácia básica descentralizada.	-	-	Número	15	15	número
Ação Nº 1 - Descentralizar a farmácia básica para todas as UBS do município								
9.1.6	Adquirir e suprir as UBS com insumos médico hospitalares	Proporção de UBS suprida com insumos médicos hospitalares	-	-	-	100	100	Proporção
Ação Nº 1 - Descentralizar a farmácia básica para todas as UBS do município								
<b>DIRETRIZ Nº 10 - Garantia da regulação e fiscalização da saúde suplementar, assegurando a participação dos Conselhos de Saúde neste processo.</b>								
<b>OBJETIVO Nº 10.1 - Fortalecer o controle social com garantia de transparência e participação cidadã.</b>								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
10.1.1	Proporcionar a estrutura de funcionamento do Conselho Municipal de Saúde (CMS).	Número de estrutura do conselho a ser proporcionado.	-	-	Número	1	1	número
Ação Nº 1 - Manter a estrutura de funcionamento do Conselho Municipal de Saúde (CMS), através de apoio à reestruturação de sua secretaria executiva								
10.1.2	Apoiar a realização de Conferências, Plenárias e Audiência Publicas de Saúde (Locais, Distritais e Municipal).	Número de conferências, plenária e Audiência realizadas.	-	-	Número	4	4	número
Ação Nº 1 - Realizar 3 audiências públicas em 2025 para apresentação de RDQA e RAG e realizar a conferência municipal de saúde do município								



ESTADO DO PIAUÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000.**

**CNPJ: 11.694.167/0001-16**

10.1.3	Estabelecer cronograma e divulgação das reuniões do CMS para maior participação da comunidade.	Número de cronogramas divulgados pelo CMS.	-	-	Número	12	12	número
Ação Nº 1 - Elaborar cronograma de reuniões mensais do CMS e divulgar amplamente junto às comunidades com vistas à sua participação								
10.1.4	Criar e manter a “Casa dos Conselhos” com sede para os demais conselhos municipais.	Casa dos conselhos municipais criada e mantida	-	-	Número	1	1	número
Ação Nº 1 - Manter a Casa dos Conselhos com sede para os demais conselhos municipais.								
Ação Nº 2 - Dotar a casa dos conselhos de infraestrutura e insumos necessários ao seu funcionamento								
<b>DIRETRIZ Nº 11 - Investimento de todo o orçamento da saúde em prol da consolidação do SUS universal e de qualidade, mediante a obtenção do financiamento suficiente para o Sistema Único de Saúde (SUS), incluindo os valores das transferências fundo a fundo da União para os Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme critérios, modalidades e categorias pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e deliberadas pelo Conselho Nacional de Saúde nos termos do artigo 17 da Lei Complementar nº 141/2012.</b>								
<b>OBJETIVO Nº 11.1 - Cumprir os dispositivos legais de aplicação dos recursos financeiros em Ações e Serviços Públicos de Saúde.</b>								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
11.1.1	Manter o percentual mínimo de recursos aplicados na APS de 15%.	Percentual de recursos aplicados na APS.	-	-	Percentual	15	15	percentual
Ação Nº 1 - Destinar no mínimo 15% da receita própria para as ações e serviços públicos de saúde do município								



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000.**  
**CNPJ: 11.694.167/0001-16**

11.1.2	Aplicar 100% dos recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, dentro do prazo legal.	Percentual de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, aplicados dentro do prazo legal.	-	-	Percentual	100	100	percentual
Ação Nº 1 - Elaborar cronograma de aplicação dos recursos oriundos de emendas parlamentares								
11.1.3	Construir três Unidades Básicas de Saúde.	Número de UBS construídas	-	-	Número	1	3	número
11.1.4	Garantir insumos para funcionamento das UBS.	Percentual (%) de UBS com disponibilidade de insumos	-	-	Percentual	100	100	percentual
Ação Nº 1 - Levantar necessidade de insumos necessários ao funcionamento das UBS								
Ação Nº 2 - Adquirir e manter todas as UBS supridas								
11.1.5	Reformar o hospital.	Número de reforma realizadas no hospital.	-	-	Número	1	1	número
Ação Nº 1 Levantar as necessidades de reforma, obter recursos e realizar os serviços necessários no hospital do município								
11.1.6	Reformar as UBS do município.	Número de UBS reformadas	-	-	Número	5	15	número
Ação Nº 1 Levantar as necessidades de reforma, obter recursos e realizar os serviços necessários em 5 UBS do município								
11.1.7	Implantar o ponto eletrônico nas UBS do município.	Proporção de UBS com ponto eletrônico implantado.	0	-	Proporção	100	100	Proporção
Ação Nº 1 - Implantar e manter em funcionamento ponto eletrônico em todos os serviços de saúde do município								
11.1.8	Realizar aquisição de 04 veículos para APS.	Número de veículos adquiridos.	-	-	Número	1	1	número



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000.**  
**CNPJ: 11.694.167/0001-16**

Ação Nº 1 - Obter os recursos e adquirir o veículo para atender as necessidades de deslocamento de pacientes e profissionais de saúde do município								
11.1.9	Contratualizar e manter uma casa de apoio para pacientes de Pedro II encaminhados para Teresina.	Número de casas de apoio contratualizadas.	-	-	Número	± Ação não programada	1	número
Ação Nº 1 - Contratualizar casa de apoio para acomodar pacientes em Teresina								
Ação Nº 2 - Dotar a casa de apoio da infraestrutura e insumos necessários ao atendimento dos pacientes								
Ação Nº 3 - Garantir veículo para deslocamento dos pacientes aos hospitais/clínicas de tratamento								
11.1.10	Instituir e manter no município programa de castração de animais visando o controle deles.	Número de serviços implantados.	-	-	Número	1	1	número
Ação Nº 1 - Instituir programa de castração de animais de rua e monitorar sua circulação em área urbana do município								
Ação Nº 2 - Normatizar critérios/procedimentos para castração								
11.1.11	Construir e manter o aterro sanitário no município	Número de aterro sanitário construído	-	-	Número	1	1	número
Ação Nº 1 - Elaborar projeto de construção do aterro sanitário do município								
Ação Nº 2 - Submeter à apresentação de órgãos fiscalizadores								
Ação Nº 3 - Obter os recursos e construir o aterro sanitário no município								
11.1.12	Implantar e manter o centro de zoonoses no município.	Número de centro de zoonoses implantados	-	-	Número	1	1	número
Ação Nº 1 - Elaborar projeto de construção do CCZ do município								
Ação Nº 2 - Submeter à aprovação em CIB e habilitar junto ao Ministério da Saúde								



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000.**  
**CNPJ: 11.694.167/0001-16**

Ação Nº 3 - Obter os recursos e construir o CCZ do município								
11.1.13	Habilitar e manter o município na condição de gestão plena dos serviços de saúde	Município habilitado na gestão plena dos serviços de saúde	-	-	Número	1	1	número
Ação Nº 1 - Manter o município habilitado na condição de gestão plena dos serviços de saúde								
11.1.14	Garantir equipamentos para funcionamento das UBS.	Percentual (%) de UBS com disponibilidade de	-	-	Percentual	100	100	percentual
Ação Nº 1 - Levantar necessidade de equipamentos necessários ao funcionamento das UBS								
Ação Nº 2 - Adquirir e manter todas as UBS supridas								
11.1.15	Ampliar o hospital do município.	Número de hospital com ampliação realizada.	-	-	-	1	1	Número
Ação Nº 1 Elaborar projeto de ampliação, obter recursos e realizar as obras de ampliação no hospital do município								
11.1.6	Ampliar as UBS do município.	Número de UBS Ampliadas	-	-	Número	5	15	número
Ação Nº 1 Elaborar projeto de ampliação, obter recursos e realizar as obras de ampliação em 5 UBS do município								
Estruturar as UBS do município.	Número de UBS estruturadas	-	-	-	-	5	15	Número
Ação Nº 01 Levantar necessidades de estruturação, obter os recursos necessários e realizar os melhoramentos								



ESTADO DO PIAUÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000.**

**CNPJ: 11.694.167/0001-16**

**DIRETRIZ Nº 12 - Fortalecimento do complexo industrial e de ciência, tecnologia e inovação em saúde como vetor estruturante da agenda nacional de desenvolvimento econômico, social e sustentável, reduzindo a vulnerabilidade do acesso à saúde, da assistência farmacêutica e de tecnologias no âmbito do SUS.**

**OBJETIVO Nº 12.1 - Implementar padrões de interoperabilidade e de informação em saúde no âmbito do SUS.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2025	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Alimentar de forma qualificada os dados - mensal e sistemática dos Bancos de Dados Nacionais dos Sistemas: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), Sistema De informação Ambulatorial (SIA/SUS), Sistema de Informação Hospitalar (SIH/SUS), Comunicação de Internação Hospitalar (CIH), Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU), Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN)	Proporção de alimentações realizadas durante o ano de forma qualificada dos Bancos de Dados Nacionais dos Sistemas: Alimentar de forma qualificada os dados - mensal e sistemática dos Bancos de Dados Nacionais dos Sistemas.	0	-	Proporção	100	100	proporção



ESTADO DO PIAUÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000.**

**CNPJ: 11.694.167/0001-16**

	Sistema de Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) ,SARGSUS / SIOPS ,Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN); Sistema de Informação de Mortalidade (SIM); Sistema de Informação de Nascidos Vivos ( SINASC).							
Ação Nº 1 - Manter os sistemas de informação alimentados periódica e regularmente, de acordo com o calendário de produções estabelecidas pelo Ministério da Saúde								
12.1.2	Melhorar o envio das informações em saúde para cumprimento dos indicadores do Previne Brasil.	Proporção de produção enviada e validada.	0	-	Proporção	100	100	proporção
Ação Nº 1 - Registrar todas as ações do programa PREVINE BRASIL no sistema E-SUS e enviar as produções no prazo estabelecido pelo Ministério da Saúde								

**Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos**



ESTADO DO PIAUÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000.**

**CNPJ: 11.694.167/0001-16**

<b>Subfunções</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)</b>	<b>Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)</b>	<b>Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)</b>	<b>Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)</b>	<b>Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)</b>	<b>Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)</b>	<b>Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)</b>	<b>Outros recursos destinados à Saúde (R\$)</b>	<b>Total(R\$)</b>
<b>0 - Informações Complementares</b>	<b>Corrente</b>	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	<b>Capital</b>	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
<b>122 - Administração Geral</b>	<b>Corrente</b>	N/A	N/A	1.800.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.800.000,00
	<b>Capital</b>	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
<b>301 - Atenção Básica</b>	<b>Corrente</b>	N/A	3.442.700,00	22.980.400,00	1.159.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	27.582.100,00
	<b>Capital</b>	N/A	1.787.500,00	1.201.000,00	34.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	3.022.500,00





ESTADO DO PIAUÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

***Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000.***

**CNPJ: 11.694.167/0001-16**

---